



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



SALA DAS COMISSÕES

Projeto de Lei Ordinária Nº 2267/2019

Iniciativa: Prefeito

Nº	Nome	Assinatura	Assinatura

EMENTA

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)”.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 62/2019

Em análise, o Projeto de Lei sob o Nº 2267/2019, de iniciativa do Senhor Prefeito, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)”.

O projeto de lei, temos os aspectos econômicos financeiros e suas aplicações, assim dispostos: Art. 1º especifica o crédito adicional suplementar, Art. 2º especifica anulação da dotações discriminadas, o Art. 3º exemplifica as autorizações que podem ser realizadas na LOA 2019, Art. 4º altera as devidas leis, Art. 5º declara a vigência dos valores suplementares e o Art. 5º publicação.

Desta forma não existindo nenhum impedimento, sobre o reenquadramento orçamentário, visto que se trata de crédito adicional, esse que é destinadas prover os recursos para despesas com material de consumo (camisetas) e equipamentos (notebooks), visando atendimento a Projetos Sociais do Poder Público (SMED - Projeto Robótica Educacional), conforme Deliberação nº 016/2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a serem custeados com recursos próprios municipais alocados no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FIA/Municipal), e despesas com acolhimento institucional para Jovens e Adultos com deficiência em situação de risco social atendidos pelo Sistema de Credenciamento da SMAS.

Sendo assim, feitas as considerações que julgamos necessárias e cabíveis, no que compete a esta Comissão analisar, o parecer é **favorável ao trâmite regimental**, de forma que o Douto Plenário desta Casa de Leis venha a discutir o mérito da iniciativa.

Este é o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de agosto de 2019.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CFO

Membro	Assinatura	Favorável	Contrário
FÁBIO PEDROSO	<i>Fabio Pedroso</i>	X	
ALEXANDRE JACINTO	<i>A</i>	X	

Certifico que juntei parecer das
Comissões Técnicas contendo...
lauda(s).

Comissão(ões): *CFO*

Relator: *Edilson*

Encaminhado a Diretoria do Processo

Legislativo em: *03/09/19*

Ass.: *Rosmaria Silva*

Assistente Administrativo